



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Projeto de Lei nº 062/2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a
doação de bem imóvel, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE aprovou, e eu, Gilmar Paixão – Prefeito, sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, autorizado a transferir por doação à FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.468/0001-84, os seguintes bens:

I - Lotes de terras urbanos sob nº 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra nº 21 (vinte e um), do Patrimônio São Jorge D'Oeste, da Cidade de São Jorge D'Oeste, com área total de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados) conforme matrícula nº 36.237 do RGI da Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 2º. A FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná deverá por força desta Lei destinar o uso dos imóveis descritos no inciso I, do artigo 1º, exclusivamente à instalação e funcionamento de prédios escolares e quadra de esportes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 20.12.2013*

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - PR, aos dezessete dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e treze, 51º ano de emancipação.**


**Gilmar Paixão
Prefeito**

Data 18 / 12 / 2013

Ass. 



Justificativa

Projeto de Lei nº 062/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo, tem a finalidade de doar a Fundepar – Instituto Educacional do Paraná, os **Lotes de terras urbanos sob nº 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra nº 21 (vinte e um), do Patrimônio São Jorge D'Oeste, da Cidade de São Jorge D'Oeste, com área total de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados) conforme matrícula nº 36.237 do RGI da Comarca de Dois Vizinhos.**

Os lotes acima se destinarão a implantação do projeto de ensino integral da Escola José de Anchieta.

Projeto de Lei.

Assim, pedimos a análise e aprovação do referido

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito